



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 149/2022 - PMC
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - PMC

TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E A EMPRESA PAULO S P CARDOSO LTDA.

Pelo presente instrumento, a **O MUNICÍPIO DE COLARES**, por intermédio de sua **Prefeitura Municipal**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº **05.835.939/0001-90**, estabelecida na trav. 16 de novembro s/nº, centro, neste ato representada por sua Exmª. Srª. Prefeita Municipal, **MARIA LUCIMAR BARATA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 2384381-PC/PA e CPF/MF nº 103.853.552-20, residente e domiciliada a Trav. São Jeronimo, 247, Bairro Centro, Município de Colares/PA, CEP: 68775-000, doravante denominado **CONTRATANTE**. E como **CONTRATADA** a empresa **PAULO S P CARDOSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.230.106/0001-17, com sede na Rodovia PA 140, s/nº, Bairro: Siqueira, CEP 68.780-000, Vigia/PA, telefone: (91) 98733-7480 e (91) 99225-6639; email: construcoespss@gmail.com; neste ato representada pelo Sr. **PAULO SERGIO PACHECO CARDOSO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 1890961 PC/PA e CPF/MF nº 352.857.102-00, residente e domiciliado na Avenida Dr. Marcionilo Alves, 1399, Bairro: Santa Rita, Vigia/PA, CEP: 68.780-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do contrato Nº 149/2022-PMC, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 65. Inciso I – Alínea “a” e “b”, sendo observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - O objeto do contrato é a **Construção do Sistema de Abastecimento de Água no bairro do Jangolândia do Município de Colares/PA, através de repasse de recursos financeiros estabelecidos no Convênio nº 232/2022, celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e a Prefeitura Municipal de Colares, em conformidade no Plano de Trabalho e o Projeto Básico.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato e da execução da obra, sendo justificada pela necessidade da contratante em dar continuidade a obra do objeto do contrato.

Parágrafo Primeiro - Em decorrência da prorrogação de vigências ora ajustadas, o prazo de vigência do contrato nº 149/2022 contará a partir de 28/10/2023 a 27/10/2024 e da execução da obra que passará a vigorar a partir 28/10/2023 a 27/04/2024.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 - Ficam mantidas as cláusulas e as condições do instrumento principal do contrato não alteradas por força do presente termo de aditamento.

3.2 - E por estarem de acordo, lavro-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Colares (PA), 26 de outubro de 2023.

Maria Lucimar Barata
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
Maria Lucimar Barata
Prefeita Municipal
Contratante

Paulo Sérgio P. Cardoso
PAULO S P CARDOSO LTDA
CNPJ Nº 39.230.106/0001-17
Contratada